

**APROVADO**  
21/02/2025  
por unanimidade  
I. SOUTO



1

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Parari  
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 003/2025.

Parari-PB, 29 de janeiro de 2025.

**ATUALIZA OS VENCIMENTOS DO ANEXO I, II E III DA LEI Nº 225/2011, DE 28/01/2011 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE PARARI-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PARARI-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto na Lei nº 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, encaminha para apreciação da Câmara de vereadores deste município, a seguinte matéria:

**Art. 1º** - Atualiza os valores dos vencimentos básicos dos servidores estáveis do magistério público municipal, consoantes dos **Anexos I, II e III da Lei Municipal 225/2011, de 28 de janeiro de 2011**, ficam reajustados/atualizados em **6,27%**, e passam a vigorar de acordo com os valores constantes no anexo desta Lei em observância ao disposto na Lei nº 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e cumprindo a Portaria Interministerial 13/2024 de 23 de dezembro de 2024 que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2024, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR de acordo com a estimativa da receita total dos Fundos, nos termos do art. 3º da Lei do NOVO FUNDEB nº 14.113, de 2020;

**Parágrafo único** - Caberá as Secretarias de Educação, da Administração e das Finanças fazer as devidas atualizações financeiras aos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público.

Rua: Tertulino Aires de Queiroz, 167 - Parari - Paraíba  
CNPJ: 016.125.32 / 0001-42 - E-mail: pmparari@gmail.com.



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Parari  
 Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**PROFESSOR DO MAGISTERIO (MAG) "A"**

| NIVEL  | I            | II           | III          | IV           | V            | VI           |
|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| CLASSE |              |              |              |              |              |              |
| A1     | R\$ 3.650,82 | R\$ 3.833,36 | R\$ 4.025,03 | R\$ 4.226,28 | R\$ 4.437,59 | R\$ 4.659,47 |
| A2     | R\$ 4.015,90 | R\$ 4.216,70 | R\$ 4.427,53 | R\$ 4.648,91 | R\$ 4.881,35 | R\$ 5.125,42 |
| A3     | R\$ 4.417,49 | R\$ 4.638,37 | R\$ 4.870,29 | R\$ 5.113,80 | R\$ 5.369,49 | R\$ 5.637,96 |
| A4     | R\$ 4.859,24 | R\$ 5.102,20 | R\$ 5.357,31 | R\$ 5.625,18 | R\$ 5.906,44 | R\$ 6.201,76 |
| A5     | R\$ 5.345,17 | R\$ 5.612,42 | R\$ 5.893,05 | R\$ 6.187,70 | R\$ 6.497,08 | R\$ 6.821,94 |

**ANEXO II**  
**PROFESSOR DO MAGISTERIO (MAG) CLASSE "B"**

| NIVEL  | I            | II           | III          | IV           | V            | VI           |
|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| CLASSE |              |              |              |              |              |              |
| B1     | R\$ 4.015,90 | R\$ 4.216,70 | R\$ 4.427,53 | R\$ 4.648,91 | R\$ 4.881,35 | R\$ 5.125,42 |
| B2     | R\$ 4.417,49 | R\$ 4.638,37 | R\$ 4.870,29 | R\$ 5.113,80 | R\$ 5.369,49 | R\$ 5.637,96 |
| B3     | R\$ 4.859,24 | R\$ 5.102,20 | R\$ 5.357,31 | R\$ 5.625,18 | R\$ 5.906,44 | R\$ 6.201,76 |
| B4     | R\$ 5.345,17 | R\$ 5.612,42 | R\$ 5.893,05 | R\$ 6.187,70 | R\$ 6.497,08 | R\$ 6.821,94 |



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Parari  
 Gabinete do Prefeito

ANEXO III

PROFESSOR DO MAGISTERIO (MAG) CLASSE "C"

| NIVEL<br>CLASSE | I            | II           | III          | IV           | V            | VI           |
|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| C1              | R\$ 4.266,03 | R\$ 4.479,33 | R\$ 4.703,30 | R\$ 4.938,46 | R\$ 5.185,39 | R\$ 5.444,66 |
| C2              | R\$ 4.648,64 | R\$ 4.881,07 | R\$ 5.125,13 | R\$ 5.381,38 | R\$ 5.650,45 | R\$ 5.932,97 |
| C3              | R\$ 5.113,50 | R\$ 5.369,18 | R\$ 5.637,64 | R\$ 5.919,52 | R\$ 6.215,50 | R\$ 6.526,27 |
| C4              | R\$ 5.624,85 | R\$ 5.906,10 | R\$ 6.201,40 | R\$ 6.511,47 | R\$ 6.837,05 | R\$ 7.178,90 |

GENIVAL AIRES DE QUEIROZ  
 FILHO:27251098415  
 Assinado de forma digital por  
 GENIVAL AIRES DE QUEIROZ  
 FILHO:27251098415  
 Dados: 2025.01.30 11:26:43  
 03'00'



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Parari  
Gabinete do Prefeito**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas das dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de **1º de janeiro de 2025**.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PARARI-PB, em 29 de janeiro de 2025.

GENIVAL AIRES DE QUEIROZ  
FILHO:27251098415

Assinado de forma digital por  
GENIVAL AIRES DE QUEIROZ  
FILHO:27251098415  
Dados: 2025.01.30 11:26:10 -03'00'

**Genival Aires de Queiroz Filho**  
-Prefeito Constitucional-